



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

**Base legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CNPJ A3 e e-CPF A3, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG – PREVIFOR e para seu superintendente, respectivamente.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando que o Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, funcionando basicamente como uma carteira de identidade eletrônica, sendo uma ferramenta fundamental na era digital por possibilitar o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão inviolável de dados e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que seu emissor venha contestá-la ou negá-la após sua realização);

2.2 Considerando que diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários, sendo de uso obrigatório para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e do Governo Federal, além de declarações acessórias;

2.3 Considerando que, com o uso dos certificados digitais padrão ICP-Brasil, aumenta-se a segurança jurídica dos documentos ao conferir maior autenticidade, integridade e irretratabilidade da documentação produzida, além de se ganhar maior produtividade operacional para a execução das atividades, possibilitando maior agilidade na tomada de decisões, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até seu destino, e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

2.4 Conclui-se que esta ferramenta é indispensável às atividades meio e fim do Instituto PREVIFOR.

### **3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>Certificado Digital e-CPF tipo A3 com validade de 24 meses no mínimo.</b>	Unidade	1		
2	<b>Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 com validade de 24 meses no mínimo.</b>	Unidade	1		

### **4 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/VENDA DE PRODUTOS**

4.1 Poderá participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

4.2 Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3 Não estando habilitada a empresa que apresentou o menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

4.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Forma de fornecimento**

4.5 O fornecimento do objeto será integral.

#### **Modelo de Gestão do Contrato**

4.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o avençado e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

4.7 As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **5 DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais);
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Certidão Conjunta Negativa Federal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de não existência de trabalho para menores.

## **6 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

6.1 Os preços dos itens, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme Solicitação de Compra nº 003/2026. O Setor de Compras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo e PNCP, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>
<b>1</b>	<b>Certificado Digital e-CPF tipo A3 com validade de 24 meses no mínimo.</b>	unidade	R\$ 233,33
<b>2</b>	<b>Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 com validade de 24 meses no mínimo.</b>	unidade	R\$ 271,67

### **Estimativas do Valor da Contratação**

6.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

## **7 DA PROPOSTA**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

7.1 As propostas comerciais poderão ser enviadas no endereço: [previforlicita@gmail.com](mailto:previforlicita@gmail.com), até as 23:59 do dia **11/05/2026**.

## 8 DA ENTREGA/MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo **10 dias** a partir da entrega da Ordem de Fornecimento fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG - Previfor.

8.2 Os itens deverão ser entregues no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga, situado à Praça Olegário Maciel, 42 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-100.

## 9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação será formalizada por: Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2 Possibilidade de prorrogação: **Não**.

9.3 A entrega dos produtos será prestada pela CONTRATADA sem quaisquer ônus adicionais para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, no seguinte endereço: Praça Olegário Maciel, nº 42 – Centro, Formiga – MG. CEP 35750-100.

## 10 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora ou através de boleto bancário.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### Forma de pagamento

10.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Recebimento**

10.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou com o instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, da quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

10.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa sobre emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

10.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez

Endereço: Praça Olegário Maciel, nº 42 - Centro - Formiga - MG

Telefone: (37) 3329-1832 - Cep: 35570 -100 - E-mail: previforlicita@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.15. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR  
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

**11      INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Formiga, 17 de abril de 2026.

**Sabrina Luíza Leal**

Equipe de Apoio

**Ronaldo Cândido da Silva**

Superintendente Executivo do Previfor